

### ANEXO III

#### SOLICITAÇÃO DE CESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS SALAS DE ESPETÁCULOS

Responsável pela Assinatura do Contrato:		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Rua:		Bairro:
Cidade:	Estado:	Cep:
CNPJ:	Inscrição estadual:	
E-mail:		
CPF:	RG:	
Telefone: ( )	Celular: ( )	
Dados Bancários – Banco:	Agencia:	Conta (CC ou CP):
Numeração do Banco:		Numeração:
Titular da conta (Física ou Jurídica):		

Nome do espetáculo/evento:		
Data:	Horário(s):	Horário montagem (a partir das 09h):
Classificação etária:	Duração:	Gênero:
Autoria:		
Adaptação:		
Direção:		
Tempo de existência do evento/espetáculo:		Público Alvo:
Quantidade de artistas envolvidos:		Previsão de Público:
Possui incentivo da Lei nº 8313/91: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número do Pronac:		
Projeto realizado com PROAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Número PROAC:		
<b>Valor dos Ingressos</b>		
Plateia: R\$	Frise: R\$	Camarote: R\$
Galeria: R\$		
Desconto(s):		
Observação:		
<p><i>- Não serão realizadas alterações nos descontos concedidos após a assinatura do contrato.</i></p> <p><i>- Será obedecida a legislação de meio entrada vigente, independente da solicitação do produtor.</i></p>		

**Documentos que devem ser anexados a esta solicitação:**

- Release do Evento para divulgação.
- Imagem para divulgação - tamanho 1128x635 pixels / Peso máximo 500kb / Proporção da imagem 16:9 / Extensão do arquivo jpg ou png.



Rubrica do Requerente

## CONDIÇÕES DE CESSÃO

**Declaro estar ciente que, ao assinar o Termo de Cessão de uso do Teatro Polytheama, estou de acordo com as seguintes determinações:**

- A bilheteria do Teatro Polytheama é informatizada pela empresa SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A., e as tarifas referentes à bilhetagem serão aplicadas conforme tabela abaixo:

Bilhetagem = R\$ 0,09 por ingresso emitido.
Taxa de Venda no Vale Cultura = 4,50%.
Taxa de Venda no Cartão de Crédito = 3,00%.
Taxa de Venda no Cartão de Débito = 1,80%.
Taxa de Conveniência = 10% - Cobrada diretamente do cliente ao comprar pelos canais: site, mobile, aplicativo e call center.

- **Após a assinatura deste, deverá ser realizado de imediato o DEPÓSITO caução, no valor de R\$500,00 na conta da Fundação Casa da Cultura e Esporte (CNPJ 54.690.367/0001-03), no Banco do Brasil, Agência 0340-9, Pessoa Jurídica, Conta Corrente 52423-9. NÃO REALIZAR VIA PIX.**
- A taxa mínima de utilização do teatro deverá ser paga com antecedência de 7 (sete) dias antes da realização do espetáculo/evento ou ao fechamento do borderô.
- Liberações referente a direitos autorais, SBAT, ECAD, Licenciamento de personagens e outros que se apliquem, devem ser apresentados no prazo de 7 (sete) dias antes da realização do espetáculo/evento ou após a realização do mesmo.
- O pagamento da receita proveniente da bilheteria do evento, descontados o saldo remanescente da cessão de uso e das taxas de bilhetagem, será paga ao solicitante no prazo de até 7 (sete) dias uteis após a realização do evento, em conta corrente indicada nesta solicitação, mediante comprovação dos acertos dos direitos autorais.
- O solicitante é responsável pela assinatura do contrato e devolução em até 2 dias uteis após o envio do mesmo, sendo que a falta de retorno do contrato assinado implicará na perda da data solicitada.
- O não cumprimento dos termos de cessão de uso pode acarretar em advertência, rescisão contratual e penas de multa e/ou suspensão por até dois anos para novas cessões de uso do espaço.
- Concordo com os termos do Regulamento de Uso do Teatro.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Pasqualin de Souza  
Diretor do Teatro Polytheama

Assinatura do Requerente



## RIDER TÉCNICO

O teatro dispõe de equipamento de som e iluminação básica, cuja utilização está sujeita à disponibilidade técnica no dia do evento. Recomendamos que o contratante providencie seus próprios equipamentos para garantir a realização conforme suas necessidades.

### Palco:

- Tipo: italiano
- Dimensões do palco (em metro linear)
- Espaço cênico: 14m x 8m
- Abertura da cortina: 14m
- Altura das varas: 8,90
  - o Profundidade: 10,5m (8m de espaço cênico mais 2,5m de proscênio)
  - o Até rotunda - altura da boca de cena: 7,5m
  - o Largura da boca de cena: 14m
  - o Proscênio (centro): 2,5m
  - o Largura das coxias: 2,7m (04 pernas de veludo preto de cada lado)
  - o Altura do piso do palco ao urdimento: 10,5m
  - o Cortina elétrica em toda extensão do palco com abertura em 14m.

### Iluminação

- 36 canais de dimmer
- 8 pc 1000w
- 24 par 64 foco 5 ( entre palco e varanda (geral)
- 3 linhas com 7 parleds de contra luz. ( RGBWAUV )
- 11 elipsos TELEM 1000w
- 6 torres de iluminação
- 01 Console ETC Element
- 6 torres de iluminação
- 01 Console ETC Element

### Sonorização:

- 01 console LS9
- 02 multicabos ( 1 em cada extremidade do palco) para ligação de microfones ) totalizando 20 canais
- 04 shure sm58 com fio
- 01 shure sm58 bastao sem fio
- 02 monitores Bose 200w passivo
- 02 caixas de PA Bose
- 02 Sub suspenso Bose
- ( PA e sub sao centrais acima do palco)

### Rubrica do Requerente

## REGULAMENTO DE USO DO TEATRO POLYTHEAMA





- É obrigatório o uso de crachá de identificação por parte da produção durante a permanência no teatro.
- É proibida a entrada de pessoas convidadas da produção sem ingresso.
- É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento no palco do teatro e na sala Deolinda Copelli.
- O acesso da produção aos camarins se dará somente pela galeria, nunca pelo palco principal.
- O acesso aos camarins pelos pais que tiverem filhos no espetáculo, também deve ocorrer unicamente pela porta de acesso da galeria.
- É proibida a permanência de pais e familiares nos camarins.
- Não é permitida a montagem de qualquer estrutura (estandes e afins) que obstrua as portas ou qualquer rota de fuga no teatro.
- Não é permitida a permanência de crianças no palco após o término do espetáculo para sessão de fotos por motivos de segurança.
- Quando da utilização do teatro por produções com mais de 30 pessoas, é imperativa a presença de um integrante da produção na porta da galeria de artes do teatro, para recepção e orientação dos integrantes da equipe.
- É necessário que a produção respeite o horário de abertura das portas do teatro, deixando o palco livre com 1 (uma) hora de antecedência do início do espetáculo.
- Todos os funcionários do teatro são servidores públicos, devendo ser tratados com respeito, conforme artigo 31 do código penal *“Desacato – Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.”*
- O uso da cozinha é restrito aos funcionários do teatro, não sendo permitido o acesso aos produtores e equipe.
- O horário de início e término dos espetáculos deve ser respeitado, conforme previsto em contrato, atraso superiores a 15 minutos é passível de multa.
- É vetada a entrega de ingressos a funcionários na porta e saguão do teatro para retirada por terceiros, somente a bilheteria e o produtor têm responsabilidade sobre os ingressos.
- A recepção de terceiros, e recebimento de serviços de entregas em geral para a produção é de inteira responsabilidade da produção, não devendo ser delegada aos funcionários do teatro, devendo ser aguardada por um funcionário da produção.
- É terminantemente proibido o ingresso nas dependências do teatro com bebidas alcoólicas, incluindo o camarim.
- É proibida a permanência de pessoas no interior da Sala Deolinda Copelli após o término do espetáculo. O aguardo de pessoas da produção, familiares, filhos, artistas e outros deverá ser no saguão.
- Não é permitido o uso da Galeria de Artes Fernanda Perracini Milani, em período de exposição, para a montagem de estúdios para sessões de fotos. O uso fora do período deve ser consultado e devidamente autorizado pela administração.

Rubrica do Requerente



- Sessões de fotos com os artistas do espetáculo deverão ser organizadas pela produção e previamente autorizadas pela administração. A realização deverá acontecer na galeria de artes do teatro e com acompanhamento de membros da produção. O teatro não se responsabilizará pela organização da sessão.
- Os horários para montagens, entradas, saídas e desmontagens deverão ser combinados previamente com os técnicos do teatro.
- É impreterível que as orientações da equipe técnica do teatro (som, luz e palco) sejam respeitadas e acatadas.
- Não é permitida a venda e comercialização de qualquer item, de nenhum gênero, no saguão do teatro.
- É de responsabilidade da produção manter a limpeza e a organização dos camarins durante e após o espetáculo.
- O teatro não se responsabiliza por itens de uso pessoal deixados nos camarins, sendo de inteira responsabilidade das produções.

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Pasqualin de Souza  
Diretor do Teatro Polytheama

Assinatura do Requerente

